

ATO Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 1992

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - As Comissões instituídas pelo Ato nº 791, de 30 de setembro de 1991, passam a ser compostas com os membros, da forma a seguir:

1. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

- MINISTRO COSTA LIMA
- MINISTRO GERALDO SOBRAL
- MINISTRO VICENTE CERNICCHIARO
- MINISTRO FONTES DE ALENCAR (Suplente)

2. COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO

- MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO
- MINISTRO FLAQUER SCARTEZZINI
- MINISTRO ASSIS TOLEDO
- MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO (Suplente)

3. COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

- MINISTRO EDUARDO RIBEIRO
- MINISTRO EDSON VIDIGAL
- MINISTRO ATHOS CARNEIRO
- MINISTRO WALDEMAR ZVEITER (Suplente)

4. COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

- MINISTRO JOSÉ DANTAS
- MINISTRO PEDRO ACIOLI
- MINISTRO PÁDUA RIBEIRO
- MINISTRO NILSON NAVES
- MINISTRO DIAS TRINDADE
- MINISTRO GARCIA VIEIRA

5. COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

- MINISTRO COSTA LEITE
- MINISTRO JOSÉ DE JESUS
- MINISTRO BARROS MONTEIRO
- MINISTRO HÉLIO MOSIMANN

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ